Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2495

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/CPL/2021

Portaria nº 494/CPL/2021 de 29 de Novembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.030/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 197,15(Cento e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 83,00 (Oitenta e Três Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:86F6E9A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/CPL/2021

Portaria nº 490/CPL/2021 de 26 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços para manutenção de moto por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2744/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa HENRIQUE BATISTA DIAS 01915666163 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.641.999/0001-28, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços para manutenção de moto , no valor de R$: 556,00(Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C4059920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/CPL/2021

Portaria nº 491/CPL/2021 de 26 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de despesas médicas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2745/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para DAYAMI MOREIRA LORES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 067.488.661-54, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços médicos, no valor de R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8A70382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através do seu pregoeiro oficial e comissão de apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da prefeitura municipal) as 09h00mim do dia 16 de Dezembro de 2021,

licitação na modalidade pregão presencial tipo **menor preço por item** objetivando o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades de todas as suas secretarias, fundos e órgãos
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço abaixo, em horário de expediente.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/
Maiores informações: e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 03 de Dezembro de 2021.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia - GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:564CC338

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/CPL/2021

Portaria nº 493/CPL/2021 de 29 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para prestação de serviços de transporte de tratores com caminhão prancha por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 418/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para NEIVA & PAOLINI LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.880.359/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de transporte de tratores com caminhão prancha, no valor de R$: 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0F901EC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/CPL/2021

Portaria nº 492/CPL/2021 de 26 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para prestação de serviços de instalação de portas na cozinha e vasos sanitários nos banheiros da escola municipal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 417/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para B E M ENGENHARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.246.593/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de instalação de portas na cozinha e vasos sanitários nos banheiros da escola municipal, no valor de R$: 2.298,00(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3CA239D4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/CPL/2021

Portaria nº 488/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 422/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa EDIVAN JOSE DE QUEIROZ pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.218.156/0001-43, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento camisetas, no valor de R$: 1.750,00(Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A9D23D4A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/CPL/2021

Portaria nº 489/CPL/2021 de 24 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de banners por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 423/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa PREMIUM SOLUÇÕES TECONOLOGICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº09.103.523/0001-38, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento banners, no valor de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6F116C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021, no Anexo I – Termo de Referência (3. DESCRIÇÃO DO OBJETO) e no Anexo II – Descrição dos Itens, com o cancelamento dos itens 28, 29, 30, 31 e 55. Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 07/12/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/12/2021. Início da sessão da disputa de preços: às 10:00 horas do dia 17/12/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 03 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FE719657

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 067/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA (01) MÁQUINA DE PRENSAR TERMINAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E FROTA – COTF VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 2, 3 – EG COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI; CNPJ: 04.061.416/0001-70; VALOR GLOBAL: R$ 49.819,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ABB1B39C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 069/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A OFICINA MECÂNICA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E FROTA – COTF VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 – S K S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 37.971.941/0001-82; VALOR GLOBAL: R$ 115.074,05 (CENTO E QUINZE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS, E CINCO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3BC387BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2021_M.AMBIENTE

Processo 22016428/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Locação de som visando atender as necessidades do evento na virada ambiental 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 65/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de OR DA SILVA ME INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.056.573/0001-93 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3D414296

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021_TRANSPORTES

Processo nº 22016157/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada em execução de Bueiro em estrada vicinal se faz necessária pois o bueiro que estava no local não suportou a quantidade de água proporcionada pelas chuvas e veio a se desmoronar, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **F XAVIER CONSTRUTORA EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 31.573.458/0001-63 NO VALOR DE R$ 31.052,45 (Trinta e um mil e cinquenta e dois**

reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 29 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:45985CF5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021_CULTURA

Processo nº 22017014/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de aéreo de BSB/BH/BSB e hospedagem em Belo Horizonte, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **MARIA LUISA DE CASTRO ALVES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 21.345.658/0001-05, NO VALOR DE R$ 1.916,94 (Hum mil e novecentos e dezeseis reais e noventa e quatro centavos)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DD10A5FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Tomada de Preços Nº 004/2021**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 10.978,/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DO PÁTIO, PORTAL DE ENTRADA E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO**, como segue:

Empresa Vencedora:

HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI – ME, (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76).

Valor total global: **R$ 591.180,08 (quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oito centavos**).

O valor total da presente licitação é de **R$ 591.180,08 (quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oito centavos).**

A Ata da Sessão e Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **12** de **Novembro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:52D5EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:
Processo nº **10.978/2021.**
Licitação nº **004/2021.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **19/11/2021.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DO PÁTIO, PORTAL DE ENTRADA E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76)	**Global**	**R$ 591.180,08** (Quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oito centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 591.180,08** (Quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oito centavos).

Alvorada do Norte - GO, **19** de **Novembro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B246518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **004/2021**, em **19/11/2021**, nestes termos:
Processo nº **10.978/2021.**
Licitação nº **004/2021.**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **19/11/2021.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DO PÁTIO, PORTAL DE ENTRADA E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	*ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL*	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76)	**Global**	**R$ 591.180,08** (Quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oito centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 591.180,08** (Quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oito centavos).

Alvorada do Norte - GO, **19** de **Novembro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E8B38390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 176/21

PORTARIA Nº 176/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 02 de dezembro de 2021, no veículo vw 26-280 placa- ONP-0643, itarumã.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E52F0CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 175/21

PORTARIA Nº 175/21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 01 de dezembro de 2021, no veículo vw 26-280 placa- ONP-0643, itarumã.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3A1199B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 177/21

PORTARIA Nº 177/21 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 29 de novembro de 2021, no veículo gol placa- RBT-2J36, levar paciente em Goiânia.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 29 de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F5979EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 178/21

PORTARIA Nº178/21 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 26novembro de 2021, no veículo VW17-190- Placa RBX-8J96, a Cidade de Goiânia -go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FC679442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 179/21

PORTARIA Nº179/21 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 27 novembro de 2021, no veículo van-Placa PQJ 1819, a Cidade de rio verde –go lervar jogador.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E19A0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 180/21

PORTARIA Nº180/21 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 28 novembro de 2021, no veículo van-Placa PQJ 1819, a Cidade de caçu –go lervar jogador.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:A43C7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 181/21

PORTARIA Nº181/21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 30 novembro de 2021, no veículo VW17-190- Placa RBX-8J96, a Cidade de Goiânia-go mudas para sec. meio ambiente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 130,00 (centro e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FD888A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 182/21

PORTARIA Nº182/21 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 03 de dezembro de 2021, no veículo sprinter Placa- PQJ 1819, a Cachoeira Alta: GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:052ECD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 183/21

PORTARIA Nº183/21 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 04 de dezembro de 2021, no veículo sprinter Placa- PQJ 1819, a jatai-go levar membro da igreja adventista

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:0AA64607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112/21 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal MARISA VASCONCELOS BARBOSA, Portadora do CPF: nº 035.787.481-10, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de dezembro de 2021, a Cidade de Goiânia–GO, para participar do Curso Varal de História "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A87E50E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 628/2021 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 628/2021 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:92C9C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 629/2021 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 629/2021 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2021, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:88D7C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 630/2021 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 630/2021 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6FCB728C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.**
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: **5.700**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, POR MEIO DO CONFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO BÁSICO FIXO – AUXILIO COVID-19, VISANDO ATENDER AO PÚBLICO ALVO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA, EM PROL DE ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:12822485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PINHEIRO**
CNPJ: 42.893.135/0001-73
Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A
DECORAÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS.
Valor Total: **15.635,50**
Vigência: 01/12/2021 à 01/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C813E73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ELOI BAUER MELO & CIA LTDA.**
Onde se lê: CNPJ: 02.972.891/0001-73.
Leia- se: CNPJ**: 02.972.891/0002-54.**
Valor Total: **1.503,11.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA FACHADA DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:546FC38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: 01.146.871/0001-80
Objeto: Trata-se de Inexigibilidade de licitação para a para a contratação de empresa visando à aquisição de materiais pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no sentido de adentrar ao Projeto Educacional de Incentivo a Leitura.
Valor: R$ 249.150,00
Vigência: 03/12/2021 A 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4DDB0E3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDEB ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 24/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **24/2021** Processo: **322/2021** Objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de papelaria para manutenção das atividades do FUNDEB de Arenópolis – GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **16/12/2021**. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FD3F0DF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): J J SILVA SOUSA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.264.988/0001-90
OBEJETO: Serviços Laboratoriais na coleta de mangue e materiais, confeccionando os exames pertinentes.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 4306/2021.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 22/11/2021 A 31/12/2021.
Valor: R$ 30.725,00 (trinta mil setecentos e vinte e cinco reais.)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1F8D39E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº821/2021

LEI Nº 821/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Denomina o Campo Sintético do município e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Poder Executivo como **Campo Sintético "Kelson Jesus de Souza"** situado a Rua Bela Vista, Qd. 11 Lote 01, Vila São José, nesta cidade.
Parágrafo único. O Poder Executivo de Bonfinópolis dá o nome ao Campo Sintético, em honra aos grandes préstimos junto ao esporte em nosso município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:39F9C149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO TERMO DE ADJUDICAÇÃO (REF. TOMADA DE PREÇO N°.005/2021 – PROCESSO N°. 5626/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO Nº 902025/2020, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E DE ACORDO COM O DESCRITO NOS PROJETOS E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:
RESOLVE adjudicar a empresa:
CONSTRUTORA ALVES RODRIGUES LTDA pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 07.855.751/0001-39**.
VALOR GLOBAL DE R$ 244.479,06(duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos)

PUBLIQUE-SE

Bonfinópolis-Go, 01 de dezembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:C3253204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (REF. TOMADA DE PREÇO N°.005/2021 – PROCESSO N°. 5626/2021)

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 005/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO Nº 902025/2020, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E DE ACORDO COM O DESCRITO NOS PROJETOS E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL partes integrantes deste, independentemente de transcrição, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa:
CONSTRUTORA ALVES RODRIGUES LTDA pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 07.855.751/0001-39**.
VALOR GLOBAL DE R$ 244.479,06(duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos)

PUBLIQUE-SE

Bonfinópolis-Go, 01 de dezembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:E2030EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº 153/2021
Buriti Alegre, 24 de Novembro de 2021.

"Anula o Decreto Municipal nº 066 de 28 de Agosto de 2018".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei 9.784/1999, em consonância com a Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

Considerando que aConstituição Federalem seu art.30, incisoVIIIaponta que é de competência dos Municípios promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando o Decreto Municipal nº 050 de 10 de Junho de 2019, que aprovou o parcelamento de solo urbano no âmbito municipal, após solicitação apresentada pela empresa Wollstein Incorporadora LTDA.

Considerando que, conforme consta no contrato particular de compra e venda datado de Março de 2018, prevê a venda de uma gleba de 24.200ha, correspondente a Gleba 2 da Certidão de Matrícula nº 8.061 – CRI de Buriti Alegre, local onde se deu a aprovação do parcelamento de solo requerido pela empresa Wollstein Incorporadora LTDA;

Considerando que o Decreto Municipal nº 066 de Agosto de 2018, autorizou o desmembramento da matrícula nº 7.973 do CRI de Buriti Alegre, o qual está situado na faixa lateral do parcelamento de solo, o qual inviabilizaria o acesso à área parcelada, modificando todo o projeto urbanístico aprovado por está municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Decreto Municipal nº 066 de 28 de Agosto de 2018, em razão dos vícios contidos na aprovação do desmembramento da matrícula de nº 7.973 do CRI de Buriti Alegre.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:CCD667AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48948/2021
PROCESSO: N° 3569/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 109,62
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC5E9D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

Processo Administrativo nº: 04574/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 2º andar, Centro, **a partir do dia 08 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2021, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras,** em caráter permanente **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** para a confecção e manutenção de próteses dentárias, atendendo o programa do Ministério da Saúde, conforme portaria GM/MS n° 2.291 de 10/09/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos**,** para atender as unidades que compõem o Sistema Municipal Saúde do município. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **06/12/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 03 de dezembro 2021.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7C6621B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 17/12/2021 às 13:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de aparelho de Raio X processo n.º 202100010009421 . **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:9131EA9D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 17/12/2021 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: **Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Equipamento de Informática**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.
CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:635EB1B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMEMENTO Nº 007

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2021
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, por seu Pregoeiro, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, está efetuando o **CREDENCIAMENTO** de interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital, a partir de **06/12/2021 às 09:00 enceramento 17/12/2021 ás 17:00 horas.**Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Campinorte/GO, situada na Praça Cristóvão Colombo s/n, centro, Campinorte/GO, ou ainda através do e-mail. prefeitura@campinorte.go.gov.br

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5B42AAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2021
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAMPINORTE/GO, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de profissional, pessoa Jurídica, para o cargo de para atuar no atendimento de serviços públicos da Assistência Social do Município de Campinorte/GO, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado: DATA: A abertura da entrega das propostas dar-se-á no dia **06/12/2021 às 09:00 enceramento 17/12/2021 ás 17:00 horas.** LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinorte, localizado na Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:76105C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2021
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, por seu Pregoeiro, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, está efetuando o **CREDENCIAMENTO** de interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital, a partir de 06/12/2021 a 17/12/2021. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Campinorte/GO, situada na Praça Cristóvão Colombo s/n, centro, Campinorte/GO, ou ainda através do e-mail. prefeitura@campinorte.go.gov.br

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:2F557EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 21/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 15 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 7:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **8:00 horas Lote I – Contratação de empresa (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão13 kg,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de novembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:7CD20505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 22/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 15 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 15:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **15:45 horas Lote I – ACESSO A INTERNET,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de novembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:7DA0A7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N.23 /2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 15 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 8:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **8:45 horas Lote I – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de novembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:D7240D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 24/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 15 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 13:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **13:30 horas Lote I – EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAJATO VEÍCULOS LEVES E PESADOS ,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 30 de novembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:53F59635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.871.353/0001-71, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de dezembro de 2021**, às **08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2021, do Tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de engenharia para Construção de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:04433639

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 1900/2021

DECRETO Nº 1900/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declaração de utilidade pública para desapropriação de uma área de 2.023,47 m2, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no art. 29, XIII e art. 119, IX, da L*ei Orgânica Municipal* e nos termos do art. 2º, 5º, alíneas "e", "i", "K" e "m", e seguintes do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e art. 5º, XXIV e seguintes da CF/1988,
DECRETA:
Art. 1º - **Fica Declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, um imóvel urbano com 2.023,47m2 (dois mil e vinte e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situada na Rua Moacir da Costa, Quadra 100, Lote 14, Centro, Campo Alegre de Goiás, devidamente registrada na Matrícula 6.306, Ficha 1, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, pertencentes a: **KIODI FUZISAKI**, casado com Vera Lúcia Mendes Fuzisaki; **KEIKO FUZISAKI CHINEN**, casada com Neury Chinen e; **TERUO MARCOS FUZISAKI**, casado com Silvana Peternelli Fuzisaki, todos residentes e domiciliados no Estado de São – SP, para a finalidade de melhor utilização social da área, melhoramento do logradouro público, ampliação e extensão de uma área de lazer denominado de Lago da Palmeiras 2 e utilização do citado imóvel para abrigar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento de Esportes do Município de Campo Alegre de Goiás, avaliada em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Art. 2º - O valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) atribuídos a área a ser desapropriada foi estabelecido por Comissão de Avaliação devidamente designada através do **Decreto Municipal nº 1.870 de 30.11.2021 e por especialista na área de avaliação de imóveis rurais e urbanos.**
Art. 3º - O Imóvel urbano citada no artigo anterior, objeto de desapropriação, contêm os seguintes rumos, distâncias, confrontações, limites e áreas:
Imóvel: **TERRENO URBANO**
Localidade: **RUA MOACIR COSTA, Nº 150, QUADRA 100, LOTE 14, CENTRO**
Proprietário: **KEIKO FUZISAKI CHINEN E OUTROS**
Município: **CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
Comarca: **IPAMERI** UF: **GO**IÁS
Matrícula: **6.306**
Área (m²): **2.023,47 m²** Perímetro: **320,82 m**

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V0002**, de coordenadas **N 8.047.842,70** m. e **E 204.735,29** m., situado no limite com, **Área da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás**, deste, segue com azimute de 103°33'22" e distância de 34,76 m., confrontando neste trecho com **Lago do das Palmeiras**, até o vértice **V0003**, de coordenadas **N 8.047.834,55** m. e **E 204.769,09** m.; deste, segue com azimute de 192°40'30" e distância de 30,17 m., confrontando neste trecho com **Área da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás**, até o vértice **V0004**, de coordenadas **N 8.047.805,12** m. e **E 204.762,47** m.; deste, segue com azimute de 192°40'30" e distância de 61,00 m., confrontando neste trecho com **Fátima Fonseca de Paula**, até o vértice **V0005**, de coordenadas **N 8.047.745,61** m. e **E 204.749,09** m.; deste, segue com azimute de 292°02'02" e distância de 21,55 m., confrontando neste trecho com **Rua Moacir Costa**, até o vértice **V0006**, de coordenadas **N 8.047.753,69** m. e **E 204.729,11** m.; deste, segue com azimute de 14°09'14" e distância de 47,06 m., confrontando neste trecho com **Área da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás**, até o vértice **V0012**, de coordenadas **N 8.047.799,32** m. e **E 204.740,62** m.; deste, segue com azimute de 353°00'17" e distância de 43,70 m., confrontando neste trecho com **Área da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás**, até o vértice **V0002**, de coordenadas **N 8.047.842,70** m. e **E 204.735,29** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área 2.023,47 m². Área supracitada acima consta uma casa residencial com a área construída de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM..*
Art. 4° - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto Federal nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.
Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás autorizada a adotar em caráter de urgência todas as providências e medidas legais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, seja por via negociada administrativa ou judicial, bem como, efetivar todos os atos necessários visando a imediata imissão na posse.
Art. 6° - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto e demais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e se necessário serão abertos créditos suplementares ou especiais.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**,** Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7D8F9B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 35/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados nas áreas de limpeza, conservação e higienização dos prédios das escolas públicas municipais, creches públicas municipais e a sede da

Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se no dia **21.12.2021,** com início às **15:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos, 03 de dezembro de 2021.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4408223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 36/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados nas áreas de limpeza, conservação e higienização dos prédios das Unidades de Saúde Municipais a realizar-se no dia **21.12.2021,** com início às **09:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos, 03 de dezembro de 2021.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:666BD2CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DE REALINHAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 519/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ 06.065.614/0001-38**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 11/2021
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado no Contrato 519/2021 originado pelo Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme requerido pela empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
VALOR:
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – R$ 0,73
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 311 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30. Fonte: 102
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5BF1B192

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021

Processo: 3162/2021.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás-GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos.
Empresa detentora do registro: JVS Participantes EIRELI (CNPJ: 28.028.063/0001-75)
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 314 – 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.36-102

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7F2D37B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021

Processo: 3747/2021.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração de Flores de Goiás-GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos.
Empresa detentora do registro: JVS Participantes EIRELI (CNPJ: 28.028.063/0001-75)
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 34 – 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39-100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D774E253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Chamamento Público n.º 003/2021
Contrato n.º 045/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **SUPRAPAY GESTÃO, SERVIÇOS E MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**
Objeto: prestação de serviços de sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos Municipais, com o uso e cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes alternativas para pagamento, de forma à vista ou parcelada, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.744/2020.
Prazo: vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2.021.
Dotação Orçamentária: *Não se faz necessária a previsão orçamentária, visto que o contrato é a título gratuito.*

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:58C69D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/12/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (SKY) CESTO AÉREO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA192B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2021

Órgão/ Gerenciador: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Vigência/ata: 12 meses a contar da sua assinatura
Objeto: Registro de preços para eventual futura Prestação de serviços de ornamentação natalina no município de Goianira.
Valor: 1.177.890,00 (Hum milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais**).**
Fornecedor: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA.

Goianira, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3D949D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CARTA CONVITE 014-2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/12/2021 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Carta Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA AREA DE TELEFONIA E CENTRAL DE MONITORAMENTO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F3ED76B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO

Processo nº. 20210260036
Ata de Registro de Preços: n°. 04/2021
Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços, da empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 01 do Pregão nº 04/2021:Consultório odontológico completo.

DECISÃO

Tratam os presentes de Pedido de Reconsideração protocolizado pela empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA.
O pedido de reconsideração supramencionado, se faz contra a decisão da administração municipal que cancelou o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, com aplicação de multa de 02% sobre o valor total da proposta, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, assinado entre as partes, a empresa deverá ser sancionada pela sua inexecução contratual, totalizando **R$: 1.963,6 (Um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.
Ademais, com aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar e impedimento de contratar com o Município de Goiatuba, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula décima primeira especialmente no item 11 da Ata de Registro de Preços e Art. 87 III da Lei nº 8.666/93).
Nesse contexto, no dia 30 de novembro de 2021, a Requerente apresentou as razões referentes a decisão combatida, alegando que não conseguiu entregar os materiais por falta de produtos no mercado para produção dos mesmos, afirma que foi injusta a punição aplicada, argumenta que vem tentando cumprir com a obrigação assumida, por fim, solicita a reconsideração da penalidade recebida pelo não cumprimento ao múnus assumido
O presente pedido, de natureza recursal, fora protocolizado no dia 30 de novembro de 2021, logo, sendo a decisão que aplicou a penalidade foi publicada no dia 29 de novembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios AGM, o presente recurso é tempestivo, sendo interposto dentro dos 05 (cinco) dias úteis previstos no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Vale transcrever o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93. In verbis:
Art. 109. "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa." (Grifo nosso).
Contudo, como no mérito, sobre os argumentos apresentados, não assiste razão a empresa, uma vez que a mesma, deveria ter em estoque ou adquirido os materiais com antecedência, nesse ponto, faltou à requerente um cuidado maior para cumprir com a obrigação assumida. Destarte, não é razoável, por parte da Recorrente, alegar nesse momento que encontra-se em dificuldade para adquirir os produtos no mercando, pelas escassez de material, tal pouco, alegar fato superveniente para o não cumprimento da obrigação assumida, ora, se o certamente, bem como a assunção à Ata de Registro de preço ocorreram já com a pandemia da Covid - 19 em curso, não há razão alguma para que a empresa manifeste tal alegação, uma vez que, quando da assinatura do Contrato tinha total condição de mensurar e consequentemente cumprir com à obrigação contratual.
Nesse diapasão, andou muito bem a decisão ora combatida:
"Entretanto, não nos parece que a mera alegação de questão imprevisível e totalmente fora do controle do licitante, possa se constituir como argumento universal para justificar a inexecução de toda e qualquer obrigação contratual. Em verdade, sustentamos que o inadimplemento contratual deva ter relação direta e imediata com a Covid-19 e que exista a concreta demonstração de que o devedor não tenha condições financeiras de arcar com a obrigação contratual. Além disso, não se mostra razoável que contratos já em curso, mas cujo inadimplemento ocorreu antes da Covid-19, por fato imputado ao devedor, possam ser resolvidos com base na crise sanitária atual."
A melhor jurisprudência já manifestou a respeito da aplicabilidade de penalidades quando do desrespeito das cláusulas contratuais:
"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, EM EXAME VESTIBULAR, À UDESC. PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA REJEITADA. RESPONSABILIZAÇÃO

CONFIGURADA POR FALHAS NO SERVIÇO PRESTADO E INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO QUE SE IMPÕE. APLICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA COM LASTRO NA LEI N. 8.666/93. POSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS DISPENSÁVEL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO." (Apelação Cível n. 2011.020893-0, da Capital, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 25/06/2013).

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA. FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL. DESCUMPRIMENTO DE DIVERSAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DO CONSÓRCIO LICITANTE. IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL. ARGUIÇÃO EXTEMPORÂNEA. PRECLUSÃO. RESCISÃO UNILATERAL POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO POR PARTE DA SCGÁS DE PACTOS FIRMADOS COM TERCEIROS, FACE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DOS TRECHOS NÃO CONCLUÍDOS. EXIGÊNCIA DE MULTA CONTRATUAL. VIABILIDADE. CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação Cível n. 2011.050420-3, da Capital, Relator: Des. Júlio César Knoll, julgado em 07/08/2014).

Do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS E APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR UM ANO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDO. INVIABILIDADE. Demonstrado que a inexecução parcial dos contratos deu-se por culpa da própria agravada, contratante, que não ofereceu as necessárias condições para execução do contratado, viável a suspensão dos atos de rescisão e imposição de penalidades até o deslinde do feito. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação consiste nas consequências que o elevado valor das multas aplicadas e a proibição de contratar com o Estado trazem à saúde financeira da empresa. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO." (Agravo de Instrumento Nº 70046371266, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 28/03/2012).

O Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Administração Pública tem o dever de tomar as providências cabíveis, e assim o fez, instaurou o processo administrativo, respeitou os princípios do contraditório e ampla defesa, e por fim, aplicou a penalidade cabível ao caso.

Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, bem como repetido claramente no contrato o descumprimento de qualquer das etapas do certame, sujeita o infrator as penalidades estabelecidas em contrato.

Assim, considerando que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento da obrigação contraída não justificam sua pretensão, conforme arrazoado alhures, e considerando o ônus ocasionado ao poder público pela atitude displicente da empresa, que após o atraso de entrega dos materiais, outra não pode ser a decisão da FESG/UNICERRADO que não pela aplicação as penalidade empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela empresa recorrente, sob a orientação da Consultoria técnica desta Instituição de Ensino, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto, e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA. E no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para com fulcro no art. 87, III, II da Lei nº 8.666/93, manter o julgamento pela aplicação **R$: 1.963,6 (Um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, bem como, pela suspensão de contratar com Município de Goiatuba, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula décima primeira especialmente no item 11 da Ata de Registro de Preços e Art. 87 III da Lei nº 8.666/93).

Goiatuba, 03 de dezembro de 2021.

Publique-se.
Intime-se.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A9312DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 500/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para Serviço de confecção para camisetas da Campanha Dezembro Vermelho atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para Serviço de confecção para camisetas da Campanha Dezembro Vermelho atendendo as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde.**
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MARIANE SILVA VENANCIO,** CNPJ: 43.980.883/0001-56, vencedora do **menor preço no** valor de R$ 900,00 (novecentos reais) prestadora de serviço de confecção de camisetas, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:CC104F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021026300, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.

Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **JOAO BATISTA PIRES CPF: 094.733.001-15 no** valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para a Realização Ajuda de Custo Tratamento no Hospital do Amor, na cidade de Jales-SP nos dia 25/11 e 09/12/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos três dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:35CA3D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021015032 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **CLOVES TAVARES BORGES** CPF**: 311.278.271-20** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP nos dia 08 e 0912/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos três dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B5F05EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021025919 e 2021025914, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA CPF: 122.542.901-34 no** valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para a Realização Ajuda de Custo Tratamento no Hospital do Amor, na cidade de Jales-SP nos dias 16/11 e 01/12/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos três dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:88E40F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 202106119 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **ORMINDA AUGUSTA DE FREITAS, CPF: 476.200.301-82 -** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Unidade III), na cidade de Jales -SP nos dia 08/12/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos três dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:569BDD1D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/QUANTITATIVO 25 % VALOR AO CONTRATO DE Nº115/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: A EMPRESA BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 28.487.983/0001-51.

OBJETO: Fica aditado 25% do valor inicial contratado, o equivalente a R$ $ **31.002,34 (TRINTA E UM MIL DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, o qual tem guarida quando da necessidade de aumento do objeto dentro do limite legal, visto a necessidade **em aquisição de material de iluminação para decoração natalina, atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas.**

PAGAMENTO: O valor total a ser pago será de **R$ $ 31.002,34 (TRINTA E UM MIL DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

Goiatuba - GO, 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:05BA12E9

SETOR DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO 25% VALOR AO CONTRATO DE Nº 116/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 37.386.859/0001-90.

OBJETO: Fica aditado 25% do valor inicial contratado, o equivalente a R$ **12.727,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)**, o qual tem guarida quando da necessidade de aumento do objeto dentro do limite legal, visto a necessidade **em aquisição de material de iluminação para decoração natalina, atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas.**

PAGAMENTO: O valor total a ser pago será de **R$12.727,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS,** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.
A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

Goiatuba - GO, 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:CF252598

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: TOK COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRLI
CNPJ sob nº34.983 385 0001 76

OBJETO: a aquisição de PLAYGROUND infantil contendo torre dupla, escalada, bolsão de cordas, teia de aranha, balanço triplo, escorregador médio, gira gira, gangorra dupla, os equipamentos serão entregues instalados nos locais indicados, destinados a manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao **CONVITE nº 011/2021,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Início: 30 de novembro de 2021 Término: 30 de novembro de 2022.
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, será efetuado prazo máximo de 40 (quarenta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 30 de novembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:32B6228E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº4346/2021,** expedido em 23 de Setembro de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para obras de construção civil realizadas pela prefeitura municipal de Indiara-Goiás. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 11.988,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e oito reais) apresentado pela empresa- LOCA FACIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº09.395.465/0001-63,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:55FD6929

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE IPAMERI E NVT COMÉRCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE IPAMERI (notificante), pessoa jurídica de direito púbico interno, neste ato representado por seu Gestor e Ordenador de despesas, Sr. Sérgio Roberto Albernaz.

Resolve NOTIFICAR a empresa **NVT COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.925.814/0001-47**, informando a mesma sobre a sua desclassificação perante a Ata de Registro de Preços nº 24/2021, rescindindo de forma unilateral qualquer compromisso firmado, fundamentado, de forma análoga, nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Notifica-se a rescisão unilateral do pacto citado, que possui como objeto o fornecimento de materiais de construção.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às atitudes previstas nos arts. 77 e 78 inc. I a IV da Lei 8.666/93.

Em síntese, o motivo da presente rescisão é que, conforme requerimento encaminhado pela própria empresa, a interessada manifesta seu interesse em desistir dos itens que sagrou-se vencedora, deixando de atender de maneira satisfativa o Município, em total dissonância com a supremacia do Interesse Público.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado pacto.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe, inclusive as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá fornecer produtos após o recebimento desta notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do município (placard).

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa providencia a rescisão.

Ipameri, 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:570BD7F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 07/2022, sessão 16/12/2021 as 8:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil e contratação da prestação de serviços de consultoria e gestão de convênios, ambos serviços a serem realizados e prestados junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do

Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 03/12/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:5FC4839C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

Objeto: Proceder com acréscimo contratual ao contrato 027/2021, no patamar de 25%(vinte e cinco por cento)
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 1594/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: MORAES & DINIZ PAVIMENTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ASFALTO LTDA-EPP.
CNPJ/MF nº 25.088.820/0001-08.
Valor do Contrato: R$ 162.500,00 (conto e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Valor do Termo Aditivo: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 02/12/2021.
Dotação: Ficha 286 - 15.451.1519.2048-3.3.90.30

VERA LUCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FAA4F69B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO THERMAS NOVEMBRO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 06 (seis) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **outubro** de **2021.**

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8632928E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO THERMAS NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2021
CONTRATO ADM 137/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 137/2021	R$ 280.314,00

VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021
ASSINATURAS: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C6BCF5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 654/2021 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OFERECIMENTO DE UM JANTAR, DE ENCERRAMENTO DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**654/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**MAURO FERREIRA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **909.272.221-91.**
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OFERECIMENTO DE UM JANTAR, DE ENCERRAMENTO DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.**
Valor Global:	**R$ 9.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.23**
Data da assinatura:	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:029BE993

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 651/2021 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OFERECIMENTO DE UM ALMOÇO PARA 80 IDOSOS QUE PARTICIPAM DO GRUPO DE IDOSOS DO SCFV COMO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2021.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**651/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**MAURO FERREIRA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **909.272.221-91.**
Objeto:	**EVENTO COM OFERECIMENTO DE UM ALMOÇO PARA 80 IDOSOS QUE PARTICIPAM DO GRUPO DE IDOSOS DO SCFV COMO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2021.**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.23**
Data da assinatura:	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:869898F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 649/2021 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OFERECIMENTO DE UM LANCHE PARA 90 CRIANÇAS DO SCFV COMO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2021.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**649/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**MAURO FERREIRA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **909.272.221-91.**
Objeto:	**EVENTO COM OFERECIMENTO DE UM LANCHE PARA 90 CRIANÇAS DO SCFV COMO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2021.**
Valor Global:	**R$ 3.650,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.23**
Data da assinatura:	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A6E4A790

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 642/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**642/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FALCAO EMPREENDIMENTOS PEDAGOGICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.851.525/0001-29.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO.**
Valor Global:	**R$ 16.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.36** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.22** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.36** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.22** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.36** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.22** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.36** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.22** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.36** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.22**
Data da Publicação	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:006F6F25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 633/21 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DO SAMU

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**633/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **61.198.164/0001-60**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DO SAMU**
Valor Global:	**R$ 9.000,30**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2108.339039.69**
Data da Publicação	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3B5A26CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO Nº 641/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**641/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FALCAO EMPREENDIMENTOS PEDAGOGICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.851.525/0001-29.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO.**
Valor Global:	**R$ 17.448,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.21** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.21** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.21** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.21** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.21**
Data da Publicação	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2479A4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 602/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**602/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **31.951.287/0001-69.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 8.095,24**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9AB7E8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**248/2021.**
Fundamento:	**Dispensa - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **31.951.287/0001-69.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 8.095,24**
Prazo de vigência	**De 22/11/2021 a 31/12/2021**
Data da Assinatura:	**22/11/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da publicação:	**06/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:28954033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 028/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de impermeabilizante de solo, ligante de solo e massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Obras, a realizar-se no dia **16.12.2021**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 06 de dezembro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ABEB544D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 132/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 132/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2911/2021** E **ELETRÔNICO N. 26/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA EQUIPAR O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11168.2700001/2001*;* CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.445,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7CD1EE92

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/12/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários para nova unidade de Saúde, Rua 3 S/N, Residencial Florida II e para Substituição de mobiliários em desgastes nas unidades de Saúde do Município. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8C399288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 038/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°010/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO N. 38/2017, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 1091/2021 E PARECER JURÍDICO N. 759/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, AS QUAIS SE REFEREM AO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO INSTALAÇÃO DE POSTES COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE 12 (DOZE) MESES/IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES/IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3ª TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS ADVINDAS DO 5° TERMO ADITIVO; 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS ADVINDOS DO 7º TERMO ADITIVO, 02 (DOIS) MESES DO 8° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES DO 10° TERMO ADITIVO E 04 (QUATRO) MESES DO 11° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE 21/11/2021 A 20/03/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, POR MEIO DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 378.577,99 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL DE 50 (CINQUENTA) MESES, SENDO O VALOR DE **R$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO; **R$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO; **R$ 82.250,00 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 3º TERMO ADITIVO, (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%); **R$ 64.200,43 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS ADVINDOS DO 5º TERMO ADITIVO; **R$ 18.277,68 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS ADVINDOS DO 7º TERMO ADITIVO; PARA O PERÍODO DE 02 MESES ADVINDOS DO 8° TERMO ADITIVO O VALOR DE **R$ 13.708,28 (TREZENTOS E DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**; **R$ 41.124,96 (QUARENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);** E, **R$ 27.416,64 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE **R$ 6.854,16 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4E2A6006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 346/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 346/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 088/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA** CNPJ: 21.810.398/0001-00 **ISRAEL MAGNO CARNIEL**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICOS (TAIS COMO CONSULTAS/RETORNO/ ACOMPANHAMENTO) SENDO OS ATENDIMENTOS 01(UMA) VEZ POR SEMANA, (10 HORAS) SEMANAIS, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.
Fundamento legal:	NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - GO
Valor Global:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00 Ficha: 0363 Fonte: 102
Data da assinatura:	01/12/2021
Prazo de vigência:	01/12/2021 a 31/12/2021

Piranhas,01 de dezembro de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:05DFEA48

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 4107562/2021

AVISO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2021
PROCESSO Nº 4107562/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2021**, às **09:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás - CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é **SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO PRÓPRIO OU DE USO DA CONTRATADA, DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL URBANO E RURAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSUBSTANCIADO NA VARRIÇÃO MANUAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, SARJETAS E RALOS (GRELHAS), RASPAGEM DE LINHA D'AGUA E PINTURAS DE MEIO FIOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B644B82E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTA LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2021

RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTA
DATA:03/12/2021
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é. **Contratação de empresa de Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos; Varrição manual em vias e logradouros públicos; Capina e/ou raspagem em vias e logradouros públicos; Roçagem e poda em vias e logradouros públicos; Remoção de resíduos volumosos e entulhos; Operação de aterro controlado; e Administração local, fiscalização e mobilização de equipes**. Registra-se que, consideramos como vencedora do certame a empresa: **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.490/0001-96** com o valor total da proposta de: **R$ 4.511.240,52;** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. Fica publicado o resultado final do presente procedimento licitatório.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2F010010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Tomada de preço nº 016/2021
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, torna pública aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021,** que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, que tem por objeto a : **Contratação de empresa especializada para execução de Sarjetas, na Avenida Adelino Américo de Azevedo, no Município de Porangatu - GO, em concreto usinado, com resistência aos 28 dias e consumo de 300 kg/m³, moldado "in loco" pelo método de extrusão**, constante no processo administrativo nº 35747/2021. Ocorrerá no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2021 AS 08H00MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 03 de dezembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B2A148BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35177/2021, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 015/2021, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DEOLINO FRANCO DE SOUZA DE PORANGATU-GO.CUJA MODERNIZAÇÃO CONTA COM A IMPLANTAÇÃO DE REFLETORES EM LED 1000W DE POTÊNCIA PRA ILUMINAÇÃO DE CAMPO, POSTE DECORATIVO COM LÃMPADAS DE 135 W NOS AMBIENTES DE CONVIVÊNCIA, NOVAS FIAÇÕES ENTRE OUTROS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME **inscrita no CNPJ sob o nº11.652.552/0001-09, com o valor de R$ 272.099,06 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove reais e seis centavos).** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **Porangatu, aos 03 de dezembro de 2021.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C21463D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 015/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.015/2021

PROCESSO	6658/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GENIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ 09.275.023/0001-83
OBJETO	O presente termo de cancelamento, visa o cancelamento dos itens registrados em Ata de Registro de Preços, através de licitação, modalidade Pregão n° 015/2021, em virtude fato superveniente, apresentado pela ganhadora, devidamente autuado no processo administrativo n° 6658/2021/FMS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto n. 025/2021, dispõe em seu artigo 24, Inciso II, que: "Art. 24 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
VIGÊNCIA	24/08/2021 a 24/08/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RAINER FAGUNDES DE PAIVA**
DATA DE ASSINATURA	19 de novembro de 2021

Posse/Go, 19 de novembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:610EF4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021

O Município de Posse, Estado e Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, na Av. Padre Trajano, nº55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços nº014/2021; **Data e Horário:** 21/12/2021 às 09h00min; **Objeto: Contratação de empresa para**

obra em forma de empreitada global de reforma da Unidade Hospitalar de Posse - GO, conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO, 03/12/2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0CF740D6

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 198/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desaposenta a servidora Ivani Rocha Ribeiro Castro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

Considerando que a servidora aposentou-se por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de professor PIV, P40-D, através do Decreto nº 365/2020, de 13/01/2020, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, art. 2º de EC nº 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

Considerando que a aposentadoria foi protocolizada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob nº 03715/2020;

Considerando a decisão no ACÓRDÃO nº 06722/2020, do Tribunal Pleno do TCM/GO, julgado em 11/11/2020, que manifestou pela ILEGALIDADE do ato concessório de aposentadoria da servidora, em razão da ilegalidade da ascensão funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica face às exposições acima, desaposentada à servidora **Ivani Rocha Ribeiro Castro,** CPF: 597.375.061-20.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **06 de junho de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F7860BAD

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 199/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Ivani Rocha Ribeiro Castro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o art. 6º da EC nº 41/03, art. 2º de EC nº 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ivani Rocha Ribeiro Castro,** CPF: 597.375.061-20, ocupante do cargo de professor de magistério nível IV, referência "D", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 80.282,67 (oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 4.574,51 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), adicional por tempo de serviços 4 de 5% R$ 914,90 (novecentos e quatorze reais e noventa centavos), adicional por tempo de serviços 1 de 10% R$ 457,45 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e gratificação de titularidade 5% R$ 228,73 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos); totalizando o valor de R$ 6.175,59 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de junho de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:41E7D85C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar (órtese de Dennis Brown) para atendimento ao paciente menor D L C G, em atendimento ao mandado judicial 5341100-86.2021.8.09.0105, para tratamento de pé torto congênito"

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar (órtese de Dennis Brown) para atendimento ao paciente menor D L C G, em atendimento ao mandado judicial 5341100-86.2021.8.09.0105, para tratamento de pé torto congênito.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando que o paciente já realizou tratamentos, bem como, esta em acompanhamento junto a empresa

contratada para dar continuidade ao seu processo de correção para pé torto congênito;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar (órtese de Dennis Brown) para atendimento ao paciente menor D L C G, em atendimento ao mandado judicial 5341100-86.2021.8.09.0105, para tratamento de pé torto congênito, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 523,33 (QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS),** sendo esse o valor estimado global, ficando a contratação com a empresa que ofertou o menor valor seno a proposta de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).** Sendo essa proposta mais vantajosa a ser contratada apresentando o valor acima descrito sendo objeto do Processo Administrativo de n. 5855/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 05.477.107/0001-49**, estabelecida na Avenida L, nº 525, Qd. 3-A, Lt. 12, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-030, Goiânia _ GO no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAUDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.846.2814.9.024.3.3.90.32, FICHA: 447**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO ao 01 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7C1959A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia **06/12/2021,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO** de pessoa física, tendo como objetivo a contratação de profissionais de saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme informações complementares e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O edital pode ser retirado pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506-7218.

Trindade, 03 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:75660A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.776/21.

DECRETO Nº 2.776/21. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 39/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANTÔNIO BATISTA XAVIER DE GODOY**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 30/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB18C073

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.775/21.

DECRETO Nº 2.775/21. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 99/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E27D1CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.780/21.

DECRETO Nº 2.780/21. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LAURIANE SOUZA BATISTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22D465AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.782/21.

DECRETO Nº 2.782/21. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LUCINEIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A36C718F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.781/21.

DECRETO Nº 2.781/21. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DEBORAH LAYANE DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/12/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75357D5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.785/21.

DECRETO Nº 2.785/21. DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2.021.019.956, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Srª. MARINA DE SOUSA BORGES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:314B4A2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.784/21.

DECRETO Nº 2.784/21. DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2.021.019.997, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Srª. ZELIA DE JESUS RAMOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E3FE7A47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/21.

PORTARIA Nº 174/21. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

Considerando o Ofício nº 324/2021 – GAB. SEC. DA FAZENDA, de 29 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) para despesas com alimentação e pernoite, do dia 06 de dezembro a 13 de dezembro de 2021, referente a evento que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, a saber:

SERVIDORES	CPF
JOSÉ VALERIO DANTAS DA SILVA	341.728.401-59

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05460BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.783/21.

DECRETO Nº 2.783/21. DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.869/2021 – CASA CIVIL, do Estado de Goiás de 04 de novembro de 2021, no Processo nº 2.021.020.098, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, a servidora **MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0BE23F52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.779/21

DECRETO Nº 2.779/21 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE MORAIS DE FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Assistência Social, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/12/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:92BBD15A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.778/21

DECRETO Nº 2.778/21 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. OSMAR DA SILVA ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/12/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:06E6E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.777/21

DECRETO Nº 2.777/21 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ADILSON MARTINS,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:888FDAE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021017223 **CONTRATO N° 096/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 012/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** PLANA CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÃO JORGE, LOCALIZADO NA VILA BARRO PRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 137.361,10 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.361.1237.1008 - 4.4 .90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2021 **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** CÉSAR ALEXANDRE ARÃO GOMES SILVA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:157F5C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação e proposta de preços do processo nº 2021018290, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para conclusão da construção de Quadra Poliesportiva Coberta Com Vestiários Padrão FNDE, localizado no Residencial Marise, no Município de Trindade/Goiás.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: SR ENGENHARIA LTDA, POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Após passou-se para a fase de apresentação e julgamento de PROPOSTAS, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 179.353,44 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br. Trindade/GO, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F50E39C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.786/21.

DECRETO Nº 2.786/21. DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Aprova o Remembramento e Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do P**rocesso nº 2021012966,** para a aprovação do **Remembramento** e **Desmembramento** lotes nº. 11, 12 e 13, da quadra 90, situado na Rua das Seringueiras, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 9.997, 9.998 e 9.999, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que HUMBERTO DE OLIVEIRA ARANTES, pessoa física, inscrito no CPF nº. 012.885.471-53, requer o remembramento e desmembramento dos lotes nº. 11, 12 e 13, da quadra 90, situado na Rua das Seringueiras, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, neste Município, devidamente

registrados sob as matrículas nº 9.997, 9.998 e 9.999, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento e desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III e IV.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária dos lotes, conforme se verifica nas certidões de matrículas colacionadas aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar e desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento e desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados e desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 081/2021 e Parecer Jurídico 078/2021 opinou favoravelmente ao remembramento e desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** e **DESMEMBRAMENTO** dos lotes nº. 11, 12 e 13, da quadra 90, situado na Rua das Seringueiras, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 9.997, 9.998 e 9.999, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de HUMBERTO DE OLIVEIRA ARANTES**.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO** surgirá o lote 11/13 com área de 1.080,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirão os lotes 11, com área de 308,40m², lote 12, com área de 308,40m² e lote 13, com área de 463,20m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do remembramento e desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente remembramento e desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBE2DFA1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.787/21.

DECRETO Nº 2.787/21. DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021014248,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 23 e 24, da quadra 157, situados na Rua Araguacema, no loteamento denominado Setor Maysa, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 21.787 e 21.788, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **NVS CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 26.326.481/0001-13, requer o remembramento dos lotes 23 e 24, da quadra 157, situados na Rua Araguacema, no loteamento denominado Setor Maysa, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 21.787 e 21.788, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 084/2021 e Parecer Jurídico 075/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 23 e 24, da quadra 157, situados na Rua Araguacema, no loteamento denominado Setor Maysa, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 21.787 e 21.788, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **NVS CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 23/24 com área de 612,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4080D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021013740** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.**, tendo como vencedoras as Empresas: **AQUINO DISTR. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-EPP -** CNPJ 33.545.088/0001-86, vencedora dos itens:7, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 110, 114, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 152, 154, 155, 159, 163, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 187, 194, 196, 198, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 212, 215, 216, 220, 221, 223, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 249, 250, 251, 258, 259, 265, 266, 267, 271, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 284, 286, 289, 291, 292, 295, 297, 299, 301, 302, 305, 307, 310, 311, 315, 316, 319, 321, 322, 326, 327, 328, 331, perfazendo o valor de **R$ 499.931,26; COMERCIAL RIO SUL LTDA -** CNPJ 11.816.292/0001-51, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 7.998,00; DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELLI -** CNPJ 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens:32, 167, 279, 296, 306, perfazendo o valor de **R$ 102.255,10; GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME -** CNPJ 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens:2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 48, 62, 63, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 84, 85, 93, 96, 97, 102, 107, 108, 122, 129, 132, 133, 134, 135, 153, 174, 192, 193, 195, 207, 225, 226, 227, 228, 229, 245, 246, 247, 248, 252, 253, 254, 261, 262, 263, 264, 269, 283, 285, 323, 333, 334, perfazendo o valor de **R$ 1.036.608,99; JAQUES & COUTINHOCOMERCIAL LTDA -** CNPJ 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens:13, 18, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 43, 54, 56, 109, 130, 138, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 161, 170, 179, 181, 186, 188, 214, 217, 218, 224, 268, 270, 274, 290, 293, 294, 308, 317, 318, 332, perfazendo o valor de **R$ 399.244,55; JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME -** CNPJ 26.743.508/0001-73, vencedora dos itens:115, 116, perfazendo o valor de **R$ 637.500,00; MACEDO MAT P/CONST E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 17.466.884/0001-77, vencedora dos itens:17, 34, 41, 49, 50, 51, 52, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 86, 88, 92, 111, 112, 113, 158, 169, 180, 185, 189, 190, 191, 197, 199, 200, 201, 202, 213, 219, 238, 272, 273, 287, 298, 300, 303, 304, 309, 312, 320, 324, 325, 329, 330, perfazendo o valor de **R$ 420.264,91;** Totalizando o Valor de **R$ 3.103.802,81 (três milhões e cento e três mil e oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/12/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6DCEF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o servidor abaixo mencionado para comparecer à Superintendência de Normas e Técnica Legislativa, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis transgressões disciplinares tipificadas na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR:	CARGO:	MATRÍCULA:
WANDERSON SILVA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde	86072703

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BDCBA1E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/12/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada em sistemas de integrados de

informática destinados à gestão pública, com conversão de dados, customização, manutenção corretiva e legal, assistência técnica especializada, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:268AEF33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 046/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de dezembro de 2021,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando à aquisição de equipamentos laboratoriais conforme plano de trabalho n.º 202100010009823 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de dezembro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B6A94FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 045/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2021,** a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando à aquisição de instrumentos musicais conforme plano de trabalho n.º 202100006019338 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de dezembro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5EA340FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de dezembro de 2021,** a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando à aquisição de material de custeio (expediente) conforme plano de trabalho n.º 202100006020448 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de dezembro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7893925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2021, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a reforma da Escola Municipal Jose de Morais Freitas, no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.
Uruana/GO, 03 de dezembro de 2021.

MARIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CB1837FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2021, às 13:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a implantação de asfalto novo em diversas vias do Município de Uruana e Distritos, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana/GO, 03 de dezembro de 2021.

MARIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CF7631C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 044/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2021,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de mudas frutíferas e ornamentais para atender as necessidades do Município de Uruana - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de dezembro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BBFA0420

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 458/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico para atender a demanda da assistência farmacêutica básica, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

C. A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Quadra 41, Lote 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 2.177,50** (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua C 159, Jardim Goiás, N° 135, Quadra 56, Lote 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.571,79** (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua 20, Jardim América, N° 686, Quadra 297, Lotes 18 a 20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 6.420,99** (seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BCE1D3CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2021

Processo Administrativo: 11686/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD						
CNPJ: 33.532.342/0002-92						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
85250	1	4	LT	LUBRIFICANTE DIF 85W 140 1 LT W	38,00	152,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						152,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 152,00** (Cento e cinquenta e dois reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8BAC9D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2021

Processo Administrativo: 11687/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de revisão de veículo micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de revisão de veículo micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD CNPJ: 33.532.342/0002-92						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
85251	1	1	UN	REVISÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	560,50	560,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						560,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 560,50** (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5E6C8333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2021

Processo Administrativo: 11680/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
38485	1	1	UN	ELEMENTO	402,89	402,89
25458	2	1	UN	ELEMENTO	268,58	268,58
39676	3	1	UN	FILTRO OLEO	218,82	218,82
38059	4	1	UN	ELEMENTO	99,71	99,71
64150	5	1	UN	ELEMENTO FILTRANTE	144,18	144,18
76575	6	1	UN	KIT SPRAY	68,00	68,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.202,18

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.202,18** (Um mil duzentos e dois reais e dezoito centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5E10C27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2021

Processo Administrativo: 11681/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD CNPJ: 33.532.342/0002-92						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
50916	1	13,00	LT	LUBRIFICANTE 15W 40	24,78	322,14
85244	2	1	UN	GRAXA CHASSIS KG	25,00	25,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						347,14

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 347,14** (Trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FAA96FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2021

Processo Administrativo: 11679/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD CNPJ: 33.532.342/0002-92						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67224	1	1	UN	ESTOPA BRANCA SIGEL	3,01	3,01
59790	2	1	UN	PANO LIMPEZA FINK	5,00	5,00
85245	3	1	UN	AUTO FRESH GEL CARRO NOVO	14,00	14,00
34871	4	1	UN	DESENGRAXANTE EXPRESS 500	80,00	80,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						102,01

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 102,01** (Cento e dois reais e um centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7557165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2021

Processo Administrativo: 11678/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85249	1	1	UN	REVISÃO DE 60.000KM S E SERVIÇO DE LUBRIFICANTES	590,00	590,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						590,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:601F4915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2021

Processo Administrativo: 11685/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85246	1	1	UN	REVISÃO DE 20.000 KM S -SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	590,00	590,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						590,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2F6E46C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2021

Processo Administrativo: 11683/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
50916	1	13,00	LT	LUBRIFICANTE 15W 40	24,78	322,14
85244	2	1	UN	GRAXA CHASSIS KG	25,00	25,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						347,14

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 347,14** (Trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FF7A9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2021

Processo Administrativo: 11684/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67224	1	1	UN	ESTOPA BRANCA SIGEL	3,01	3,01
59790	2	1	UN	PANO LIMPEZA FINK	5,00	5,00
85245	3	1	UN	AUTO FRESH GEL CARRO NOVO	14,00	14,00
34871	4	1	UN	DESENGRAXANTE EXPRESS 500	80,00	80,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						102,01

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 102,01** (Cento e dois reais e um centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F9FED7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2021

Processo Administrativo: 11682/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material para manutenção corretiva do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material para manutenção corretiva do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55175	1	1	UN	ELEMENTO	402,89	402,89
34771	2	1	UN	FILTRO OLEO	218,82	218,82
39923	3	1	UN	ELEMENTO	304,91	304,91
64150	4	1	UN	ELEMENTO FILTRANTE	144,18	144,18
76575	5	1	UN	KIT SPRAY	68,00	68,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.138,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.138,80** (Um mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:71E1135A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2021

Processo administrativo: 11640/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81715	1	9	HORAS	PROPAGANDA VOLANTE	50,00	450,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.12.827.649/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B3181E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2021

Processo administrativo: 11639/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de recarga de extintores.

CONSIDERANDO que a empresa **V S MARQUES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de recarga de extintores, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO V S MARQUES **CNPJ: 24.737.281/0001-28**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
34226	1	3	UN	RECARGA EXTINTOR ABC 2 KG	55,00	165,00
85247	2	1	UN	TROCA MANOMETRO	10,00	10,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						175,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **V S MARQUES** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **24.737.281/0001-28**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de novembro 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2D8233E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021

Processo administrativo: 11701/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material de limpeza.

CONSIDERANDO que a empresa **REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA CNPJ: 00.717.592/0001-67						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
18673	1	1	UN	ESTOPA	4,41	4,41
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						4,41

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.717.592/0001-67**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4,41 (Quatro reais e quarenta e um centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de novembro 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:996DC9DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICOS (TAIS COMO CONSULTAS/RETORNO/ ACOMPANHAMENTO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.810.398/0001-00**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

O presente termo destina-se orientar a contratação de pessoas Físicas e Jurídicas, mediante apresentação de documentação para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas, para fins de atendimento psiquiátricos (tais como consultas/retorno/acompanhamento) sendo os atendimentos 01(uma) vez por semana, (10 horas) semanais, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, e decisão plenária n.º 24 de 01 de novembro de 2000.

Itens	**Profissional - Cargo**	**Descriminação**	**VALOR UNITÁRIO/MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	**Médico Psiquiatra – Hospital Municipal Cristo Redentor**	**Prestação de serviços médicos Psiquiatra no Hospital Municipal Cristo Redentor, a fim de efetuar procedimentos: (tais como Consultas/retorno/ acompanhamento) e demais serviços inerentes à profissão. Cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.**	**10 horas semanais, total mensal R$ 10.000,00**	**Total: R$ 10.000,00**

2 - JUSTIFICATIVA
Considerando que temos em nosso município um número grande de pacientes com transtornos mentais, e não contamos com atendimento especializado, frequente deparamos com pacientes em surto e diante desta situação temos que está deslocando com estes pacientes até a cidade de Goiânia a uma distância de 320 Km, para conseguirmos atendimento no Pronto Socorro Psiquiátrico Vassily Chuc, onde na maioria da vezes o paciente é atendido medicado e devolvido para o município, com encaminhamento para acompanhamento por um médico psiquiatra, pois o referido pronto socorro não realiza acompanhamento.
E com a Pandemia do COVID – 19, o número de pacientes com transtornos mentais tem aumentado cada dia.
Diante deste fato vimos a necessidade da contratação de um médico psiquiatra para que possamos minimizar o sofrimento dos pacientes e de seus familiares, pois sabemos que neste caso o sofrimento não é somente dos pacientes, mas muitas das vezes o sofrimento abate todos os familiares, com

a referida contratação poderemos proporcionar um atendimento de melhor qualidade e humanizado aos pacientes que tanto necessitam. Desse modo necessário se faz a contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à **CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICOS (TAIS COMO CONSULTAS/RETORNO/ ACOMPANHAMENTO)**, conforme relação do anexo único, contados de 01 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, ficando a Administração responsável em conceder ao contratado todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021.

Piranhas - GO, aos 30 de NOVEMBRO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B21D5AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, MARMITEX, BUFFETS,
REFRIGERANTES E ÁGUA MINERA).

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 5978/2021

Validade:12 Meses.

Às 14:30:00 de 25 de novembro de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO,55,CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº.07.892.711/0001-67, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.072/2021, Edital de Licitação nº 096/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). Claudia Alves Macedo, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, MARMITEX, BUFFETS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:NEZIENERAMOSDOSSANTOS-EIRELI
CPF/CNPJ:40.717.863/0001-07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	MARMITEX: CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, EM CALDO, MACARRÃO, FAROFA, FRANGO ASSADO, CARNE EM BIFE DE 1° QUALIDADE, CARNE DE CHURRASCO, SALADA CRUA E COZIDA.		UNIDADE	6.750,0000	16,5000	111.375,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, MARMITEX, BUFFETS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL). para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 072/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 072/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) NEZIENE RAMOS DOS SANTOS - EIRELI CNPJ: 40.717.863/0001-07, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Geovana Alves de Melo .

POSSE/GO, 02 de dezembro de 2021.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:

Neziene Ramos Dos Santos – EIRELI
NEZIENE RAMOS DOS SANTOS
Sócio 002.484.761-57

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C0B413DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 014/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 014/2021

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 3 de dezembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros DANILA VIANA COSTA e JOSE AGOSTINHO FERREIRA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA ESCOLA ROMÃO MARTINS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	ME	02.540.404/0001-01	WENDER FARIA SILVA	912.330.381-68

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	HABILITADO	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	PONTUAL OBRAS ENGENHARIA	209.538,84	209.538,84	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DANILA VIANA COSTA
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

WENDER FARIA SILVA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8387D0EA